PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo

* * *

LEI Nº 3.631, DE 21 DE JULHO DE 2014

"Cria cargo no quadro de cargos permanentes da Câmara Municipal de São João da Boa Vista e dá outras providências"

(Autor: Mesa da Câmara Municipal)

PATRICIA M. MAGALHÃES TEIXEIRA N. MOLLO, Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica criado no quadro de cargos permanentes da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, constante do anexo I da Lei 383 de 28/03/1996, o seguinte cargo:

TABELA

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QTIDADE DE VAGAS	JORNADA PADRÃO	CLASSE DE VENCIMENTO DO NÍVEL		
Procurador Jurídico	01	40	08	01	01

ARTIGO 2º: Fica extinto o cargo de Assessor Jurídico, constante no anexo III, da Lei 383/96, à partir de 1º de dezembro de 2014.

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e quatorze (21.07.2014).

PATRICIA M. MAGALHÃES TEIXEIRA N. MOLLO
Prefeita Municipal em Exercício

A. O. M. Nº 581
30 / 07 / 2014
Izabela

Scanned with ACE Scanner